



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim
Estado de São Paulo
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209
CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 169 de 20 de Setembro de 1968, Dispõe Sobre Autorização Para Reforma de Veículo

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

Faz saber que a Câmara Municipal decretou a ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a mandar proceder a reforma do veículo JEEP, marca Willys Overland, ano de fabricação 1962, motor N. B2.123.508, patrimônio N. 1800, cor preto e branco, chapa oficial 96-69-03, pertencente a Delegacia de Polícia local.

Art. 2º - Para proceder ao pagamento das despesas decorrentes da referida reforma fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Especial de NCr\$ 508,76 (quinhentos e oito cruzeiros novos e setenta e seis centavos), que correrá por conta do saldo financeiro transferido do exercício anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, aos 20 de Setembro de 1968.

Prefeito Municipal

Antônio Castro de Rezende

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, aos 20 de Setembro de 1968.

Secretario

Josias Aparecido Diogo Bueno